

Lei Municipal nº 2.627/2023, de 17 de fevereiro de 2023.

*“Abre Crédito especial, e dá outras providências.”*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023 no valor de **R\$ 26.857,20 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

<b>RECURSO 1062 FEAS - BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>26.857,20</b>
<i>07.04.08.244.0550.2.084 Manutenção da Rede Sócio Assistencial</i>		
<b>946 - 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita</b>	<b>R\$</b>	<b>26.857,20</b>

**Artigo 2º** O crédito aberto no Artigo 1º deste Decreto será coberto pelo *Excesso de Arrecadação do Exercício Atual* no valor de **R\$ 26.857,20 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, do recurso **1062 FEAS - BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

Francisco David Frighetto,  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto  
Secretária Municipal de Administração